

Código CMCM PRO 0004

Página 1/8

Elaborador Andrey Reblin Sarmenghi

Verificador Marcilene Aparecida Guasti

Revisão 003

Data 31/10/2024

Aprovador Paulo Cesar Faria Nobre

Revisão Inclusão do item 5.5.

Agentes de riscos pertinentes a este procedimento:

Nenhum agente de risco aplicável

Cópia Controlada

Nossa integridade jamais deverá ser sacrificada em nome de resultados. Não há nada mais importante que a conduta legal, moral e ética de nossos colaboradores na relação com clientes, parceiros de negócios, comunidade, autoridades governamentais, colaboradores da Fortes Engenharia e demais partes interessadas. Isto é válido em todas as jurisdições onde operamos.

1. OBJETIVO E ABRANGENCIA

O Código de Conduta Ética da Fortes Engenharia tem por objetivo nortear os relacionamentos entre seus cotistas, diretores, gerentes, gestores, coordenadores, engenheiros, encarregados, técnicos (e demais lideranças) e colaboradores bem como parceiros técnicos e comerciais, consorciados, representantes, fornecedores, prestadores de serviços e terceiros a serviço da Fortes Engenharia ("terceiros"), ou seja, estabelece valores e diretrizes que visam orientar decisões e atitudes no exercício de suas responsabilidades. **Ninguém tem autoridade para dispensar nenhum colaborador do cumprimento do presente Código de Conduta Ética, o qual é parte integrante do nosso Sistema de Gestão Integrada.**

2. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- CMCM PRO 0002 - Procedimento de Prevenção de Fraudes;
- CMCM PRO 0003 - Procedimento Anticorrupção;
- NR 05 – CIPA;
- PORTARIA MTP Nº 4.219, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

3. VISÃO GERAL

Desde o início, nos esforçamos para conduzir nossos negócios de forma ética e sustentável. Este Código não exaure todos os assuntos que possam surgir, porém abrange uma gama variada de práticas e procedimentos que devem nortear nosso comportamento e dar a todos os colaboradores e ao mercado uma ideia do que somos e de como atuamos (e principalmente o que não toleramos fazer).

Todos os nossos colaboradores, parceiros e terceiros devem evitar comportamentos impróprios ou que tenham a aparência de impropriedade no relacionamento com os diversos públicos com que lidamos.

A violação dos princípios aqui contidos poderá sujeitar os colaboradores a sanções disciplinares que podem chegar à rescisão de contrato por justa causa, ou no caso de terceiros, à rescisão motivada de seu contrato e o rompimento de quaisquer relações comerciais, preservados os eventuais direitos legais da Fortes Engenharia.

4. RESPEITO ÀS NORMAS LEGAIS

Todos os colaboradores, parceiros e terceiros devem respeitar e obedecer às leis, às regras e aos regulamentos municipais, estaduais e federais dos lugares onde operamos. Embora não seja esperado que todos os colaboradores, parceiros e terceiros conheçam em detalhes toda a regulamentação, é importante procurar saber o suficiente para determinar quando procurar o conselho de sua supervisão ou contatar a diretoria para dirimir dúvidas. Lembrando que a ninguém é dado argumentar o desconhecimento das Leis (**Art. 3º DL 4.657/1942 Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro**).

4.1. Papel Educador das Lideranças

Basta uma atitude impensada ou irresponsável de qualquer membro da equipe, para destruir para sempre uma **REPUTAÇÃO** que se levou anos de trabalho sério e dedicado para construir.

Queremos demonstrar claramente o comprometimento dos nossos diretores, gerentes e demais lideranças na promoção de uma cultura de integridade, principalmente através do exemplo nas ações do dia a dia. **Um líder em nossa organização deve:**

Assegurar-se que toda a equipe sob sua supervisão compreenda suas obrigações com relação a nossas práticas, políticas e procedimentos;

Criar um ambiente que permita e encoraje a equipe a respeitar e cumprir as leis e nossas políticas, e também a reportar suas dúvidas e preocupações;

Agentes de riscos pertinentes a este procedimento:

Nenhum agente de risco aplicável

Cópia Controlada

Jamais pedir - explícita ou implicitamente - que nossa equipe obtenha resultados à custa dos descumprimentos de suas obrigações éticas, de nossas políticas ou das leis;

Estancar violações às normas ou às leis por parte da nossa equipe sob sua supervisão;

Avisar a diretoria em caso de suspeita ou reais violações;

Responder, caso seja apropriado, as perguntas da equipe sobre nossas normas e procedimentos, ou encaminhar o assunto à Diretoria.

O líder deve ser um exemplo de comportamento ético para todos os colaboradores da Fortes Engenharia. Não utilize seu cargo para pedir favores ou serviços pessoais de subordinados ou de parceiros comerciais e incentive os nossos parceiros comerciais a adotarem práticas de gestão que respeitem a dignidade humana, a ética e a preservação do meio ambiente e procure parceiros que estejam em sintonia com os padrões éticos e de respeito às leis e procedimentos da Fortes Engenharia.

5. DIREITOS HUMANOS

A Fortes Engenharia apoia as práticas empresariais que não infrinjam os direitos humanos e que se alinha com vários padrões internacionais de conduta empresarial responsável, incluindo a Declaração Universal dos Direitos Humanos, das Nações Unidas, Declaração dos Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho, da Organização Internacional do Trabalho. Acreditamos que o respeito aos direitos humanos deve ser assegurado aos nossos colaboradores e a todos os indivíduos que interagem com a Fortes Engenharia.

5.1 – Trabalho Infantil

A Fortes Engenharia, quanto ao trabalho infantil, somente admitirá a contratação de menores aprendizes nos termos da lei, para áreas administrativas e técnicas, desde que não comprometa sua formação e seu desenvolvimento educacional.

5.2 – Trabalho Forçado e Jornada em Horas Extras Voluntárias

A Fortes Engenharia não tolera qualquer tipo de trabalho forçado, compulsório ou qualquer outra forma de exploração que agride a dignidade humana de seus colaboradores e de terceiros.

Quanto as jornadas em horas extras, estas somente ocorrem de forma voluntária e com consentimento, ou seja, o colaborador não pode ser obrigado a realizar trabalho extraordinário; exceto em casos de necessidade imperiosa, como por exemplo, situações de força maior.

5.3 – Liberdade de Associação Sindical

A Fortes Engenharia apoia o direito de todos os seus colaboradores de se associar a sindicatos e outras organizações de sua escolha, bem como fazer negociações coletivas em apoio aos seus interesses (sendo vetado, no entanto, a utilização dos recursos ativos e a marca da empresa para essas finalidades). Assim, não discrimina de modo algum os colaboradores que optam por formar ou se associar a sindicatos ou outras organizações, tampouco os colaboradores que optam por não participar dessas iniciativas.

A Fortes Engenharia busca manter uma agenda de diálogo aberto e constante com entidades de representação de seus colaboradores, que vai além das negociações coletivas e mudanças de legislação.

5.4 – Discriminação, Assédio e Violência

Valorizamos a diversidade entre nossos colaboradores, parceiros e terceiros. A Fortes Engenharia está comprometida em oferecer oportunidades iguais em todos os aspectos do emprego e não admitirá discriminação de qualquer natureza, seja de raça, religião, nacionalidade, origem étnica, faixa etária, sexo, estado civil, condição social, habilidade física ou orientação política ou sexual.

Não toleraremos qualquer tipo de assédio, moral ou sexual, nem qualquer tipo de violência, seja ela, física, psicológica ou verbal, zelando pelo respeito mútuo entre os colaboradores, parceiros e terceiros e por um ambiente de trabalho harmônico e saudável.

Agentes de riscos pertinentes a este procedimento:

Nenhum agente de risco aplicável

Cópia Controlada

Se qualquer tipo de assédio, discriminação ou violência for identificado, o praticante poderá sofrer medidas disciplinares descritas no item 13 desse procedimento.

Todos os integrantes da CIPA deverão ser treinados na prevenção da discriminação, assédio e violência.

Aos portadores de necessidades especiais, deverão ser disponibilizadas condições que possibilitem o desenvolvimento de atividades como colaboradores da Fortes Engenharia.

5.5 - Diversidade, Equidade e Inclusão – DEI

Na Fortes Engenharia, a Diversidade, Equidade e Inclusão (DEI) são princípios essenciais para fortalecer nossa cultura organizacional, promovendo um ambiente respeitoso, inovador e inclusivo. Valorizamos a pluralidade e o respeito mútuo, reconhecendo que essas qualidades impactam positivamente o clima organizacional, o bem-estar dos colaboradores, a tomada de decisões, a produtividade e o relacionamento com nossos públicos de interesse.

Nosso compromisso vai além do cumprimento das leis; queremos ser referência em DEI no cenário nacional e internacional. Com isso, mantemos uma postura proativa, buscando continuamente práticas que aprimorem nossa atuação e promovam um ambiente justo e acolhedor para todos.

Nossos Princípios Fundamentais

1. **Planejamento Estratégico e Operações:** A DEI é parte integrante do nosso planejamento estratégico, processos e operações, sendo considerada em todas as ações da empresa.
2. **Ambiente Livre de Discriminação:** Não toleramos qualquer violação de direitos humanos, assédio ou discriminação. Todas as diferenças individuais – como cultura, raça, cor, origem, gênero, orientação sexual, deficiência, estado civil, opinião política e identidade de gênero – são respeitadas, e qualquer ato contrário é inadmissível.
3. **Mitigação de Vieses Inconscientes:** Incorporamos práticas para minimizar vieses inconscientes, promovendo escolhas, atitudes e julgamentos que reforcem nossos princípios de DEI e auxiliem no alcance de nossos objetivos.
4. **Cumprimento de Requisitos Legais:** Observamos rigorosamente as legislações relacionadas a DEI como ponto de partida, buscando sempre ir além e nos consolidar como referência nesse tema.

Diretrizes para uma Cultura Inclusiva

1. **Liderança Inclusiva:** A alta administração e as lideranças da Fortes Engenharia são protagonistas e exemplos de comportamento inclusivo, impulsionando a efetividade de nossas ações de DEI e mantendo o desenvolvimento contínuo dessas iniciativas como prioridade.
2. **Governança e Acompanhamento:** Estabelecemos governança e recursos dedicados para a gestão de DEI, com estrutura integrada entre áreas e monitoramento de metas e indicadores.
3. **Grupos de Diversidade e Afinidade:** Incentivamos e oferecemos suporte para a criação de grupos de diversidade e afinidade, promovendo um espaço de inclusão e pertencimento.
4. **Monitoramento de Perfil de Diversidade:** Realizamos mapeamento e análise do perfil de diversidade dos nossos colaboradores, garantindo um ambiente inclusivo e seguro.
5. **Igualdade de Oportunidades:** Promovemos a igualdade de oportunidades, inclusive com ações afirmativas, em processos como recrutamento, seleção, promoção, e desenvolvimento de carreira.
6. **Acessibilidade e Saúde Integral:** Garantimos acessibilidade e consideramos os Determinantes Sociais em Saúde, promovendo o bem-estar e o equilíbrio entre vida pessoal e profissional para todos.
7. **Combate à Discriminação e ao Assédio:** Mantemos canais de denúncia seguros e procedimentos ágeis e imparciais para o combate ao assédio e à discriminação, assegurando acolhimento, proteção contrarretaliação e restabelecimento do ambiente de trabalho.
8. **Comunicação Inclusiva e Respeitosa:** Adotamos uma comunicação inclusiva, que valoriza a diversidade humana e cultural, isenta de estereótipos e discriminação.

Nossos Compromissos com a Sociedade

Agentes de riscos pertinentes a este procedimento:

Nenhum agente de risco aplicável

Cópia Controlada

1. **Transparência e Prestação de Contas:** Divulgamos regularmente as ações de DEI, metas e indicadores, aprimorando nossas práticas para acompanhar as melhores referências nacionais e internacionais.
2. **Engajamento e Sensibilização:** Desenvolvemos ações contínuas de educação e engajamento, promovendo a conscientização entre nossos colaboradores, fornecedores e comunidades sobre a importância da diversidade e da prevenção a preconceitos e assédios.
3. **Apoio a Iniciativas de DEI:** Colaboramos com o poder público e apoiamos projetos que promovam a diversidade e a inclusão, principalmente aqueles alinhados aos nossos negócios.
4. **Reconhecimento de Fornecedores:** Valorizamos fornecedores que compartilham nosso compromisso com DEI, incentivando práticas inclusivas em nossa cadeia de valor.

Com essas diretrizes, reafirmamos o compromisso da Fortes Engenharia em construir um ambiente que acolha a diversidade e assegure oportunidades iguais para todos. Mantemos a determinação de aprimorar nossas práticas e seguir como referência em Diversidade, Equidade e Inclusão.

6. CONFLITO DE INTERESSES

O "conflito de interesses" ocorre quando há a possibilidade de confronto direto ou indireto ou interferência de qualquer forma dos interesses pessoais dos colaboradores e os interesses da Fortes Engenharia. Nestes casos o colaborador deve agir com transparência e informar ao superior imediato a situação para que seja esclarecida e decidida a melhor forma de agir.

Os colaboradores não deverão fazer uso indevido de recursos, propriedades, tempo e instalações, inclusive equipamentos de escritório, e e-mail da Fortes. Os sistemas de e-mail e internet da Fortes Engenharia devem ser utilizados para comunicações relacionadas a trabalho. E a empresa reserva-se do direito, sujeito a leis aplicáveis, de acessar e monitorar o uso desses sistemas sempre que achar necessário.

A Fortes Engenharia possui um plano de segurança da informação eletrônica e boas práticas. O objetivo de assegurar a segurança das informações assim como padronizar as atividades e serviços de tecnologia da comunicação e informação.

Os colaboradores deverão abster-se de tomar ou aceitar para si ou em nome ou em benefício de outros, as oportunidades de negócios ou serviços afins aos negócios da Fortes Engenharia que lhe sejam apresentados e de competir, direta ou indiretamente com a Fortes, com exceção dos casos em que receberem aprovação prévia da diretoria.

7. BRINDES, PRESENTES, DOAÇÕES

Os colaboradores não devem aceitar brindes, hospitalidades, presentes ou benefícios de terceiros relacionados com a Fortes, caso o ato se caracterize para a obtenção de benefícios em quaisquer negociações. O mesmo se aplica com relação a dar ou conceder brindes, hospitalidades, presentes ou benefícios por parte de um colaborador a colaboradores ou representantes de clientes. Excluem-se dessa proibição os brindes de divulgação que tenham a logomarca da Fortes Engenharia ou de terceiros sem valor comercial representativo até a quantia máxima de R\$ 200,00 (acima desse valor, o fato deverá ser informado à diretoria para os direcionamentos cabíveis, desde a devolução até sorteio interno).

A troca de gentilezas sociais (almoços, jantares de negócios ou entretenimento) entre os colaboradores, parceiros e terceiros é aceitável. Entretanto, qualquer entretenimento ou favor que traga a aparência ou percepção de influência ou obrigação para com uma pessoa que o oferece ou recebe é considerado impróprio e está, portanto, proibido.

Qualquer doação pela Fortes Engenharia será precedida de verificação da idoneidade e existência legal do receptor e será processada oficialmente mediante recibo através de pagamento bancário, jamais em dinheiro. A Fortes Engenharia não fará doações, de maneira direta ou indireta, a partidos políticos nem a candidatos a cargos eletivos em nenhuma instância ou circunstância.

Toda doação realizada pela Fortes Engenharia ou em nome da mesma, deverá ser feita mediante o CMCM FOR 004 – Termo de Autorização de Uso de Imagem, Som, Nome e Voz, assinado por todos os beneficiados. O termo assinado deverá ser entregue ao setor de Comunicação que ficará responsável por arquivar o documento.

8. COMBATE À CORRUPÇÃO

Agentes de riscos pertinentes a este procedimento:

Nenhum agente de risco aplicável

Cópia Controlada

A **FORTES ENGENHARIA** está integralmente comprometida com o combate à corrupção e ao suborno. Todos os colaboradores, parceiros e terceiros devem aderir à Política Anticorrupção da Fortes.

Nenhum colaborador, parceiro ou terceiro deve, direta ou indiretamente, oferecer, prometer ou autorizar a entrega ou promessa de dinheiro, presentes, serviços, favores ou qualquer outra vantagem a agentes públicos e privados, funcionários de órgãos ou agências governamentais, incluindo autarquias, empresas estatais, sociedades de economia mista, organizações internacionais, partidos políticos, candidatos a cargos eletivos, membros dos poderes executivo, legislativo ou judiciário ("agentes públicos"), visando obter vantagem para si ou para a Fortes, ou determiná-lo a praticar ou deixar de praticar ou adiantar ou atrasar ato oficial ou influenciá-lo.

Esta proibição se estende ainda com relação a pessoas próximas a esses agentes públicos e privados, tais como cônjuge ou companheiro (a), familiares e afins.

A Fortes Engenharia prima pela livre competição e pela transparência nas relações comerciais, de forma que tal proibição também se aplica aos casos de empregados e representantes de empresas privadas com as quais fazamos negócios.

9. RELACIONAMENTO COM PARTES INTERESSADAS

Todo relacionamento com **agentes públicos** deverá ocorrer de forma transparente e legítima, em consonância com os princípios estabelecidos nesse Código de Ética. Quando atendendo a um Agente Público, nossos colaboradores devem evitar reuniões privadas devendo sempre reunir-se publicamente e quando possível acompanhado de outra pessoa.

A contratação de **terceiros** se dará de forma transparente e obedecendo a critérios profissionais. Não faremos negócios com Terceiros que não estiverem comprometidos com os mesmos princípios estabelecidos no presente Código de Ética, com nossa Política anticorrupção e com o estrito cumprimento das Leis do país.

Nosso relacionamento com **fornecedores** será pautado pelo princípio de colaboração e parceria de longo prazo (sempre que possível) e serão selecionados seguindo critérios profissionais, sem favorecimentos pessoais.

Os parceiros de negócios, terceiros e fornecedores contratados pela Fortes Engenharia devem atender a toda legislação vigente, inclusive a trabalhista, tributária e ambiental, e não podem explorar a mão de obra infantil ou trabalho forçado.

O relacionamento entre nossos **colaboradores** se dará de forma cordial e profissional, independente de cargos e denominações. Não admitimos manifestações violentas sob qualquer forma, nem trabalho sob influência de drogas ou álcool em nosso ambiente de trabalho. Primaremos pela conduta harmônica e pelo trabalho com segurança e respeito, não sendo aceitável qualquer tipo de discriminação nem assédio, nem trabalho infantil (ou ainda qualquer forma de exploração sexual de crianças ou adolescentes), nem trabalho forçado ou condutas similares.

Nas **redes sociais**, nossos colaboradores, fornecedores, parceiros e demais públicos deverão atuar com discrição e cuidado ao se referir à Fortes Engenharia e com a devida autorização da diretoria.

Nos relacionaremos com nossos **concorrentes** na estrita observância dos limites legais. Adotaremos práticas leais de concorrência. Não participaremos de situações de concorrência predatória, nem aceitaremos compartilhamento de informações de mercado, preços, condições comerciais e afins. Respeitaremos a propriedade intelectual e defenderemos o respeito a nossa marca.

Respeitaremos e preservaremos o **Meio Ambiente** atuando de forma sustentável e buscando a preservação dos recursos naturais. O compromisso da Fortes, no que se refere ao meio ambiente, é cumprir as exigências legais, bem como promover o desenvolvimento sustentável. Isso é atingido através do Sistema de Gestão Ambiental da Fortes, que compreende investimentos em novos equipamentos, treinamentos, Política do SGI e procedimentos. No entanto, este não é um compromisso somente da Fortes. Os Terceiros e Parceiros também devem cumprir os procedimentos internos. Deverão ser obedecidas às diretrizes do Programa de Gestão de Resíduos da Fortes, de utilização de sanitários e, principalmente, de não lançamento de resíduos no meio ambiente, tais como recipientes e restos de refeições ou materiais. Não é permitido, em nenhuma hipótese, caçar, comercializar, guardar ou maltratar qualquer tipo de animal silvestre.

Seremos parceiros confiáveis das **comunidades** onde estivermos executando nossos serviços, sempre buscando um relacionamento saudável, baseado na compreensão das diversidades culturais.

Quaisquer solicitações de informações por parte da **mídia** deverão ser encaminhadas à Diretoria da Fortes.

10. SAÚDE E SEGURANÇA

As Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho são de observância obrigatória pelos colaboradores, terceirizadas, fornecedores e locadoras.

É proibida a recusa injustificada do colaborador ao cumprimento de suas obrigações com a saúde e segurança do trabalho.

Saúde e segurança são de responsabilidade de todos. Enquanto a empresa investe em equipamentos de segurança individuais e coletivos, recursos, desenvolvimento de procedimentos e treinamentos, os colaboradores devem cumprir todas as leis, práticas e procedimentos relacionados ao tema.

Adicionalmente, os colaboradores devem demonstrar compromisso em relação à sua própria segurança. Relatar situações de perigos que tenham identificado e buscar a resolução com perseverança são exemplos desse compromisso.

Os líderes devem tratar as preocupações de segurança com seriedade, resolvendo os problemas com adequado senso de prioridade.

É expressamente proibido o uso de drogas ilegais e álcool em quaisquer lugares da sede, obra ou alojamento.

11. ÁLCOOL, DROGAS e ARMAS

A Fortes Engenharia é comprometida com a segurança, saúde e bem-estar de todos os seus colaboradores e partes interessadas.

Como tal, e para assegurar um ambiente de trabalho calmo e respeitoso, é estabelecido regras para a ingestão de álcool e drogas e porte de armas em nossas instalações.

Em nenhuma circunstância o colaborador tem permissão para trabalhar sob a influência de álcool ou drogas. Somente em eventos de trabalho formais e autorizados ou ao representar a Fortes Engenharia em eventos externos é que colaborador tem permissão para consumir álcool de forma moderada e responsável. O colaborador não pode fumar ou usar vaporizadores nas dependências da Fortes Engenharia, fora das áreas designadas para fumantes. A posse, compra ou venda de drogas ilegais ou controladas também é proibida nas dependências da Fortes Engenharia e ao conduzir negócios em nome da Fortes Engenharia.

O colaborador não tem permissão para armazenar ou portar qualquer tipo de arma em nossas dependências ou quando estiver representando a Fortes Engenharia.

12. CONFIDENCIALIDADE

Os colaboradores, parceiros e terceiros devem manter a confidencialidade das informações confidenciais que lhes forem confiadas pela Fortes, tanto próprias como de clientes, exceto em casos em que sua divulgação for autorizada pela diretoria ou exigida por lei ou decisão judicial. Os colaboradores, parceiros e terceiros deverão consultar a diretoria caso eles considerem que têm alguma obrigação de divulgar informação confidencial.

Toda informação obtida como consequência de seu relacionamento com a Fortes Engenharia é confidencial a não ser que divulgada ao público com anterioridade. É importante notar que a obrigação de confidencialidade sobrevive à relação contratual de colaboradores e terceiros para com a Fortes.

13. REGISTROS CONTÁBEIS

A Fortes Engenharia é absolutamente consciente de sua obrigação legal de manter livros e registros contábeis precisos, detalhados e verdadeiros, bem como da exigência de preparação e arquivamento de Demonstrações Financeiras fidedignas que reflitam corretamente todas as transações e pagamentos efetuados. A falha em observar essas disposições legais pode gerar oportunidades para fraudes e desvios, além de acarretar responsabilidade civil e administrativa para as empresas, por indicar má conduta e descontrole que por si só violam a Lei Anticorrupção. Desta forma, manteremos livros e registros detalhados, identificando todos os beneficiários de quaisquer pagamentos por nós efetuados, bem como de todos os negócios de que fazamos parte.

Da mesma maneira os terceiros são orientados a assegurar que todas as transações que estejam relacionadas com a Fortes Engenharia estejam total e claramente documentadas e registradas contabilmente, que sejam devidamente aprovadas e contabilizadas fielmente.

Agentes de riscos pertinentes a este procedimento:

Nenhum agente de risco aplicável

Cópia Controlada

Os colaboradores velarão para que todas as nossas transações sejam corretamente reportadas e contabilizadas de acordo com a aprovação da diretoria e de acordo com os princípios de contabilidade aceitos e a legislação pertinente.

14. RESOLUÇÃO DE NÃO CONFORMIDADES

Com relação à aplicação do Código de Ética, quaisquer inconformidades deverão ser reportadas à Diretoria ou quem ela designar. Todas as denúncias serão apuradas de forma transparente, respeitada a confidencialidade das fontes quando for o caso. Ninguém será retaliado nem sofrerá punições por fazer denúncias de boa-fé. A decisão da diretoria será comunicada ao denunciante quando aplicável. A Fortes Engenharia tomará as medidas cabíveis, reservando-se o direito de reparação pela via legal, em casos de prejuízos.

Na hipótese de a Fortes Engenharia verificar o descumprimento por seus colaboradores e terceiros das regras dispostas neste código, poderá aplicar, **sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis**, as seguintes penalidades, que serão aplicadas conforme a gravidade do descumprimento verificado: (i) carta de advertência ao colaborador; (ii) suspensão do colaborador; (iii) demissão do colaborador; (iv) notificação até rescisão contratual para pessoas jurídicas (no caso de terceiros e parceiros).

A Fortes Engenharia possui um Canal de Ouvidoria via website (<http://ouvidoria.fortes.ind.br/>) que é exclusivamente voltado para relatos sobre atitudes ou comportamentos de colaboradores e prestadores de serviços da Fortes que violem seu Código de Conduta, leis e/ou regulamentos vigentes. Os relatos poderão ser anônimos. Todos serão tratados de forma confidencial, mesmo aqueles em que o denunciante se identificar, pois todos serão previamente analisados pela diretoria ou quem ela designar.

15. DIVULGAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA

A diretoria, em conjunto com o RH e a Comunicação, fica responsável por divulgar o presente Código de Ética a todos os colaboradores, parceiros e terceiros, bem como às demais partes interessadas. Este documento também ficará disponível no *website* da Fortes.

Sempre que necessário, promoveremos o treinamento dos nossos colaboradores, parceiros e terceiros com relação ao presente Código de Ética, bem como o nosso CMCM PRO 0003 - Procedimento Anticorrupção e todos deverão assinar o documento que comprova a leitura, o entendimento e treinamento deste documento.

16. CONSCIENTIZAÇÃO, IMPLICAÇÕES SOB O NÃO ATENDIMENTO A ESTE PROCEDIMENTO

Medidas disciplinares como advertência, suspensão, rescisão contratual (terceiros) ou demissão (colaboradores) poderão ser tomadas em caso de não atendimento a este procedimento.

17. REGISTROS

Os registros que evidenciam o cumprimento dessas atividades e seus resultados são os seguintes:

Registro	Coleta	Armazenamento / preservação	Recuperação	Retenção	Disposição
Carta de advertência	Coordenação, gerencia ou diretoria responsável	Dossiê do colaborador (DP)	Em ordem alfabética	<u>Indeterminada;</u> <u>Nuvem.</u>	Dossiê do colaborador (DP)
Registro de suspensão		Setor Fiscal (Terceiros)/ Jurídico(colaboradores)	Em ordem cronológica		Arquivo setor Fiscal/ Jurídico
Rescisão contratual					Nuvem
Reclamação e denúncias (não conformidades)	Diretoria (Site)	Registro digital			
CMCM FOR 004 – Termo de Autorização do Uso de Imagem.	Doador	Setor de Comunicação			

Agentes de riscos pertinentes a este procedimento:

Nenhum agente de risco aplicável

Cópia Controlada

Som, Nome e Voz					
-----------------	--	--	--	--	--